



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.:  
36979000 Fone: (32) 3747.2507 / 2562

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando, o Plano de Trabalho proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a solicitação da Secretária de Educação, da Secretária de Assistência Social;

Considerando, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Manhumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.173/0001-82, com sede na Rua Domingos Destro, nº. 300 - Roque, na cidade de Manhumirim/MG, Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, fundada em 07 de outubro de 1974, é uma Organização da Sociedade Civil constituída na forma de associação civil, de caráter beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, cuja MISSÃO é de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária;

Considerando, que a APAE de Manhumirim é a Instituição mais próxima, sendo a única atuante na Comarca de Manhumirim, atendendo todos os Municípios que fazem parte dessa circunscrição judiciária;

Considerando, que a APAE de Manhumirim é a Instituição identificada expressamente na Lei Orçamentária Anual do Município;

Considerando, o previsto no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 859/2017, em seu art. 10, incisos I e II, conforme a seguir:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. \(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)”

“Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras admitidas em lei:

I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive quando se tratar das transferências de recursos para organizações da sociedade civil, a título de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;”



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.:  
36979000 Fone: (32) 3747.2507 / 2562

Considerando, que estão presentes todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público com o fim de celebrar do Termo de Fomento com a APAE de Manhumirim/MG.

**RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, culminando na celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MANHUMIRIM

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MANHUMIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.173/0001-82, com sede na Rua Domingos Destro, nº. 300 - Roque, na cidade de Manhumirim/MG, Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, fundada em 07 de outubro de 1974,

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MANHUMIRIM	Mês	9	R\$ 5.165,00	R\$ 46.485,00

Alto Caparaó/MG, 02 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal